

1	Associação de Micro e Pequenas Empresas - AMPE
1	Cooperativa Escola dos Alunos do Colégio Agrícola de Camboriú - COOPERCAC
1	Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Balneário Camboriú
1	Iate Clube Camboriú
1	Representante de empreendimentos Turístico Rural e Pesque-Pague

II -

NÚMERO	ENTIDADES
1	Prefeitura Municipal de Camboriú
1	Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
1	Câmara de Vereadores de Camboriú
1	Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú
1	Associação Comunitária da Limeira - ACL
1	Ordem dos Advogados do Brasil, Balneário Camboriú - OAB/SC
1	Universidade do Vale de Itajaí - UNIVALI;
1	Instituto de Desenvolvimento e Integração Ambiental - IDEIA
1	Associação de Recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú - ARCA
1	Lions Clube, centro, Balneário Camboriú
1	Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos, Balneário Camboriú - ÁREA
1	Cultura, Montanhismo, Educação e Proteção do Meio Ambiente - CMEAR

III -

NÚMERO	ENTIDADES
1	Colégio Agrícola de Camboriú - CAC, Universidade Federal do Estado de Santa Catarina - UFSC
1*	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural e Santa Catarina - EPAGRI
1	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS
1	Companhia Integrada Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC
1	Polícia Militar de Santa Catarina - Destacamento do Meio Ambiente
1	Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Ivo Carminati

Onofre Santo Agostini

DECRETO Nº 2.035, de 18 de dezembro de 2008

Renova e reconhece cursos de Educação Superior e autoriza funcionamento de cursos de Educação Profissional, Especialização Técnica, Ensino Fundamental e Médio.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, de acordo com os arts. 11, incisos I e III, 57 e 63, § 2º, da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados e reconhecidos os cursos de Educação Superior e autorizados a funcionar os cursos de Educação Profissional, Especialização Técnica, Ensino Fundamental e Médio, na forma dos seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE:

I - renova o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, a ser desenvolvido nos *Campus* Universitários de Caçador, Canoinhas, Concórdia, Curitiba e Mafra, e no Núcleo Universitário de Rio Negrinho, da Universidade do Contestado - UnC, Município de Caçador, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 145 e no Parecer nº 357, aprovado em 21/10/2008;

II - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Odontologia, a ser desenvolvido no *Campus* I, da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Município de Joinville, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº

150 e no Parecer nº 362, aprovado em 21/10/2008;

III - reconhece o Curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", Mestrado em História, a ser desenvolvido no *Campus* de Florianópolis, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Município de Florianópolis, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 144 e no Parecer nº 356, aprovado em 21/10/2008;

IV - reconhece o Curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", Mestrado em Educação, a ser desenvolvido no *Campus* de Florianópolis, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Município de Florianópolis, pelo prazo de 3 (três) anos, com base na Resolução nº 146 e no Parecer nº 358, aprovado em 21/10/2008;

V - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento Regional, a ser desenvolvido no *Campus* I, da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Município de Joinville, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 148 e no Parecer nº 360, aprovado em 21/10/2008;

VI - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Trânsito, a ser desenvolvido no Centro Universitário de Jaraguá do Sul - UNERJ, Município de Jaraguá do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 149 e no Parecer nº 361, aprovado em 21/10/2008;

VII - autoriza a funcionar o Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido na Escola Técnica de Educação Profissional Dan Oliper, rede privada de ensino, Município de Chapecó, pelo Parecer nº 364, aprovado em 21/10/2008;

VIII - autoriza a funcionar o Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico em Ambiente, Saúde e Segurança, a ser desenvolvido na Escola Técnica Geração, rede privada de ensino, Município de Itajaí, pelo Parecer nº 365, aprovado em 21/10/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Ivo Carminati

Paulo Roberto Bauer

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Atos(s):

ATO nº 2266 - de 9/12/2008

NOMEAR, de conformidade com a Lei Estadual nº 10.037/95, conforme processo nº SEAP 21164/088, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/SC, para a gestão 2008/2010:

* ANA CLÁUDIA DE MORAES, como membro titular, em substituição a Rataela Bufon, e MIRIAM DOLORES MORESCO DA SILVA, como membro suplente, em substituição a Ana Cláudia de Moraes, representantes da SES;

* CLEIDE MARIA MARQUES GRANDO, em substituição a Nonohai Cunha da Silva, representantes da Associação Rodon Brasil.

ATO nº 2267 - de 9/12/2008

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 12.502/02, conforme processo SEAP nº 21163/081, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual do Idoso - CEI/SC, para a Gestão 2008/2010:

* SANDRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA DOS ANJOS MARTINS, como membro titular, em substituição a Antonio Eugênio Terêncio, representantes da SAR;

* FABIANA VIERIA, como membro titular, em substituição a Luiz Fernando da Rosa Tasso, e MARIA DA GLÓRIA JACQUES BORBA, como membro suplente, em substituição a Clóvis Bergamachi, representantes da SST.

ATO nº 2296 - de 16/12/2008

PRORROGAR, conforme consta do processo SEAP 1829/084, os efeitos do Ato 199, publicado no D.O de 30/03/2000, que colocou à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, VÂNIA MARIA MILITÃO SCHINAEDER, matrícula nº 218.067-7-01, lotada na SED, em permuta com Marilisa Moraes Gomes, com ônus para a origem, até 31/12/2008.

ATO nº 2298 - de 17/12/2008

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, IVO CARMINATI, mat. 375.973-3, Secretário da Coordenação e Articulação, a se ausentar do país, em caráter particular, no período de 21.12.08 05.01.09, sem ônus para o Estado.